



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 850/2026

PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES - CURSOS TÉCNICOS DO CAMPUS CONGONHAS

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público que estarão abertas, no período de **27 a 31 de julho de 2026**, as inscrições destinadas à solicitação de aplicação de exame de proficiência, dentro do processo de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, para alunos dos cursos técnicos subsequentes e concomitantes do IFMG Campus Congonhas, observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência será elaborado, aplicado e corrigido pelo professor responsável pela disciplina ou por outro professor designado pelo departamento responsável.

1.2 O Exame de Proficiência constará de prova escrita discursiva e/ou prática (quando aplicável), no valor de **100 (cem) pontos**, com conteúdo acerca da ementa de cada disciplina, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, onde também se encontra a bibliografia recomendada para as disciplinas. Os PPC's encontram-se disponíveis no site do IFMG Campus Congonhas.

1.3 Para ser considerado apto a obter a proficiência, o aluno deverá obter desempenho **igual ou superior a 60% (sessenta por cento)** dos pontos.

1.4 O aluno que já cursou normalmente a disciplina e foi reprovado na mesma, ou em prova de proficiência realizada anteriormente, não poderá solicitar o exame de proficiência.

1.5 Ao se inscrever no processo, o aluno assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **27 a 31 de julho de 2026** por meio dos links:

- **Solicitação de Proficiência Técnico Subsequente:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0ODg4YFrWX-2JhNBtxSvd6h47Y7x50418LU6FxfjUeCB3EDw/viewform?usp=dialog>

- **Solicitação de Proficiência Técnico Concomitante:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeU5AVk7WwEGAm7bY8kecqdBhhW0sTqW2o5aU0QPQPEhAzfS/viewform?usp=dialog>

2.2 Todos os alunos deverão **justificar** a razão da solicitação durante o ato de inscrição.

3. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

3.1 O Exame de Proficiência será agendado pelo professor da disciplina.

3.2 O aluno deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início.

3.3 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os alunos.

3.4 Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (*tablets*, celulares, relógios digitais e similares), sendo permitido o uso de calculadora apenas para aqueles exames em que esta orientação conste registrado na prova impressa.

3.5 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o aluno que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) comunicar-se com outro aluno; d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos alunos; e) recusar-se a entregar a prova ao término do tempo estabelecido; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.6 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para realização da prova implicará na

eliminação automática do aluno do exame de proficiência.

3.7 A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.8 O Prazo final para entrega dos resultados das provas de proficiência será dia **14 de agosto de 2026**.

4. DO RESULTADO

4.1 O professor responsável pela correção da prova de proficiência encaminhará o resultado para a secretaria até o dia **14 de agosto de 2026**. Os alunos poderão efetuar a consulta do resultado pelo SUAP.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As provas serão aplicadas somente no dia e horário estabelecido pelo professor da disciplina. **Não há segunda chamada para a prova de proficiência.**

5.2 Os alunos aprovados na Prova de Proficiência não poderão assistir às aulas da(s) disciplina(s) dispensada(s), nem participar de quaisquer das suas atividades avaliativas. Caso queiram fazê-lo, terão que abrir mão da dispensa na disciplina. Para tanto, deverá assinar uma declaração formalizando sua desistência junto à Diretoria de Ensino.

5.3 Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Congonhas.

Congonhas, 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 24/07/2026, às 17:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2819180** e o código CRC **61CD6069**.

23210.000912/2026-59

2819180v1